



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 1.277/2025
De 30 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral,

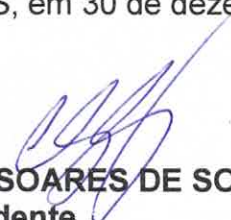
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pinheiros no dia **02 de Janeiro de 2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, em 30 de dezembro de 2025.


CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Presidente